



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90046900 - Porto Alegre - RS

INSTITUTO DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS MODERNAS
DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA, FILOGIA E TEORIA LITERÁRIA
SEGUNDO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA ACADÊMICA 2022/1

O Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos, o Departamento de Línguas Modernas e o Departamento de Linguística, Filologia e Teoria Literária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Segundo Edital de Seleção de Monitoria Acadêmica para o semestre de 2022/1 ERE, em acordo com a Instrução Normativa nº 003/2022/PROGRAD/SEAD/UFRGS.

1) DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS

A Monitoria de Atividade de Ensino dos Cursos de Graduação da UFRGS é compreendida a partir do artigo 84 da Lei nº 9394 de 20/12/1996: *Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisas pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.*

De acordo com a Instrução Normativa nº 003/2022/PROGRAD/SEAD/UFRGS:

Art. 4º - A Monitoria de Atividade de Ensino dos Cursos de Graduação da UFRGS tem como objetivos específicos:

- I. Potencializar o sucesso acadêmico, a aprendizagem e o desenvolvimento de práticas e experiências pedagógicas;
- II. Ampliar espaços e tempos alternativos para viabilizar aprendizagens de conhecimentos necessários na Atividade de Ensino para a formação acadêmica dos graduandos;
- III. Apoiar a compreensão de conteúdos teóricos e de atividades práticas relacionadas à Atividade de Ensino, tanto no momento das aulas, quanto em horários acordados entre aluno monitor e professor orientador;
- IV. Contribuir para a formação acadêmica dos alunos monitores;
- V. Diminuir o abandono decorrente de reprovações.

A Monitoria de Atividade de Ensino dos Cursos de Graduação da UFRGS é executada e coordenada pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) em conjunto com a Secretaria de Educação a Distância (SEAD). A Monitoria é organizada em duas modalidades, ambas remuneradas ou voluntárias:

- a) Monitoria Presencial: vinculada a uma Atividade de Ensino presencial – responsabilidade da PROGRAD;
- b) Monitoria a Distância: vinculada a uma Atividade de Ensino a distância ou Atividade de Ensino presencial que utiliza obrigatoriamente o Moodle Acadêmico ou o Rooda como ferramenta de apoio – responsabilidade da SEAD.

2) ALUNO MONITOR

São requisitos obrigatórios para o graduando candidato a aluno monitor:

- a) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRGS;

- b) Ter sido aprovado ou liberado na Atividade de Ensino objeto da Monitoria ou na(s) Atividade(s) de Ensino Equivalente(s) para fins de Monitoria;
- c) Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade.

O aluno monitor exercerá exclusivamente as atividades estabelecidas no Plano de Monitoria de Atividades de Ensino, sob orientação do professor orientador.

É vedado ao aluno monitor:

- a) Iniciar a atuação de qualquer ação vinculada à monitoria antes de finalizado o processo de assinaturas do professor orientador e do aluno monitor no documento de Termo de Compromisso;
- b) Substituir o professor em qualquer atividade que se relacione à docência na Atividade de Ensino;
- c) Realizar atividade de monitoria em conflito com o horário da Atividade de Ensino em que estiver matriculado ou de outra atividade necessária à sua formação acadêmica;
- d) Vincular-se ou estar vinculado a outra atividade acadêmica com ou sem remuneração que exija contrapartida de carga horária, tais como monitoria, pesquisa, extensão, bolsa aperfeiçoamento, bolsa PET-Programa de Educação Tutorial ou Estágio não obrigatório, entre outros;
- e) Ter vínculo empregatício, de natureza pública ou privada.

3) PROFESSOR ORIENTADOR

São atribuições do professor orientador:

- a) Elaborar, em conjunto com o aluno monitor, o Plano de Monitoria de Atividades de Ensino;
- b) Organizar, com o aluno monitor, os horários das atividades de monitoria a fim de garantir que a atividade de monitoria não cause conflito com o horário da Atividade de Ensino em que o aluno monitor estiver matriculado ou de outra atividade necessária à sua formação acadêmica;
- c) Permitir o início da monitoria somente após finalizado o processo de assinaturas do professor orientador e do aluno monitor no documento de Termo de Compromisso;
- d) Registrar no Sistema de Monitoria o conceito de cada aluno monitor, ao final de cada período de atuação.

4) PAGAMENTO

O pagamento da bolsa remunerada da Monitoria de Atividade de Ensino ao aluno monitor deverá ser feito obrigatoriamente por conta bancária do Banco do Brasil, da modalidade corrente individual (não pode ser conta poupança nem conta conjunta). O valor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

O pagamento é efetivado no mês subsequente ao de atuação, sendo proporcional aos dias trabalhados, considerando a data oficial de início e de término da atividade cadastrada no sistema. O pagamento é computado a partir das assinaturas do professor orientador e do aluno monitor no documento Termo de Compromisso ou, em caso de as assinaturas ocorrerem antes do início do semestre letivo de vigência da bolsa, a partir do início deste. Não é realizado pagamento retroativo.

5) VAGAS DISPONÍVEIS

Os alunos deverão se inscrever no período de **21 a 30 de Junho de 2022**, via Portal do Aluno. As informações sobre as disciplinas podem ser encontradas em **PORTAL DO ALUNO > MATRÍCULA > PLANOS DE ENSINO**. As seleções de novos monitores ocorrerão entre **04 a 08 de Julho de 2022**.

DISCIPLINA	PROFESSOR	MODALIDADE	VAGAS	SELEÇÃO
(LET01431) LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL (turma B)	Laura Amaral Kümmel Frydrych	EAD	01	Enviar e-mail para lauraletraslibras@gmail.com até o dia 1º/07 com histórico escolar/atestado de conceitos impresso do portal do aluno e carta de apresentação justificando a vontade de atuar como monitor desta disciplina (texto de uma página, no máximo). A entrevista virtual com as/os selecionadas/os será no dia 04/07, em horário a combinar.
(LET02961) INGLÊS I	Márcia Montenegro Velho	EAD	01	Enviar e-mail para marcia.velho@ufrgs.br com (1) histórico escolar, (2) carta de motivação escrita em inglês até dia 1º/07/2022. Aguardar e-mail com mais informações.
(LET 03364) – TEORIA LITERÁRIA II	Antônio Barros de Brito Jr.	Presencial	01	Enviar email para cinarafferreira@ufrgs.br com histórico e Lattes até o dia 1º de Julho.

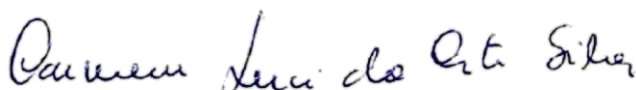
6) DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso alguma disciplina não esteja disponível no Portal do Aluno para inscrição, favor enviar email para bolsasletras@ufrgs.br.

Após a escolha do aluno monitor, este deverá, juntamente com o professor orientador, elaborar um “Plano de Monitoria de Atividade de Ensino”, cujo modelo será enviado por e-mail.

O presente edital tem validade somente para o semestre 2022/1.

Porto Alegre, 20 de Junho de 2022.


Carmem Luci da Costa Silva
 Diretora do Instituto de Letras

Profª Carmem Luci da Costa Silva
 Diretora do Instituto de Letras